

Resolução CMDCA Nº 009/2023

Dispõe sobre criação e gestão de perfil do CMDCA em rede social com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.728/2015.

Considerando:

- O seu Plano de Ação 2022;
- A importância da aplicação dos recursos captados via renúncia fiscal ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme seu Plano de Aplicação de Recursos;
- A importância de um canal de comunicação conforme demandado na 10ª Conferência do CMDCA, um espaço digital voltado à criança e ao adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Financiar a criação e gestão de perfil do CMDCA em rede social – Instagram e Tik-tok.

§1º Incluindo criação das artes - criação dos textos - planejamento editorial - atendimento ao internauta – acompanhamento de comentários, apoio no levantamento de informações solicitadas – produção de vídeos, por um período de 1 (um) ano.

Artigo 2º - Os recursos para custear essa despesa serão disponibilizados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Artigo 3º - Esta resolução foi aprovada em sua plenária de nº 311 realizada no dia 11 de abril de 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 19 de abril de 2023.

Marcela Cristina Oliveira Viana
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente